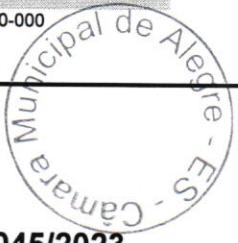




# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023.

#### EMENDAS MODIFICATIVAS

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 045/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º. Esta Lei regulamenta e autoriza a cessão de estagiários do quadro do Município de Alegre-ES a outros órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes do Estado do Espírito Santo, cuja finalidade é a prestação de serviços públicos relevantes e de interesse municipal."***

#### JUSTIFICATIVA:

A proposição de emenda ora apresentada é tão somente no sentido de promover a retirada do termo “União” do texto, no sentido de restringir a cessão dos Estagiários ao âmbito Estadual, onde há maior necessidade de estabelecimento de convênios de tais concessões.

Sala das Sessões (ES), 30 de outubro de 2023.

